



## NOTA DE REPÚDIO

A Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba (APEP) e o Núcleo de Estudos em Política, Cidadania e Cosmovisão Cristã – NEPC3 repudiam veementemente a fala proferida pelo senhor Luís Inácio Lula da Silva, amplamente repercutida na imprensa, em relação a pretensão de intimidar as Igrejas Evangélicas, responsabilizando suas lideranças pelas mortes causadas por COVID-19, nos seguintes termos:

**“Eu, pelo menos, pretendo procurar várias igrejas evangélicas e discutir com o chefe deles o seguinte: Qual é o comportamento de vocês nessa questão da vacina? Ou nós vamos responsabilizar vocês pelas mortes das pessoas” (Lula).**

**Trata-se de fala extremamente preconceituosa que estigmatiza um grupo social em específico, a saber, os evangélicos**, que atualmente, conforme projeção do IBGE, já representa quase 1/3 da população brasileira. Sendo assim, ameaçar pastores e líderes de igrejas evangélicas e, eventualmente, culpabilizá-los pelas mortes causadas por um vírus, constitui um flagrante ato de intolerância e perseguição religiosa, algo comum em regimes autoritários, não em democracias.

Cabe ressaltar, que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, à luz do Art. 5º, VI, VII, e do Art. 19, I, assegura uma ampla liberdade religiosa e um modelo de laicidade colaborativa, no qual **o Estado não tem legitimidade para interferir no âmbito das organizações religiosas, tampouco para ameaçar os líderes religiosos acerca do que eles devam ou não falar ou fazer.**

Pelo contrário, a **laicidade colaborativa** proporciona a parceria voluntária entre Religião e Estado em prol do bem comum e do interesse público. Neste sentido, **cabe lembrar o fato que diversas igrejas cederam, solidariamente, seus templos religiosos para municípios realizarem a vacinação contra a COVID-19 na população. Ademais, as igrejas, via de regra, foram as instituições que mais seguiram, rigorosamente, os protocolos sanitários durante a pandemia do coronavírus.**

Isto posto, **reiteramos que a fala do petista não tem nenhum fundamento fático ou jurídico** e por essas razões **rechaçamos esta e quaisquer outras ameaças aos direitos e garantias fundamentais no Estado brasileiro, especialmente no que diz respeito as liberdades de consciência, expressão e religião!**

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

**DR. RAFAEL DURAND COUTO**

Fundador do NEPC3  
Advogado | OAB/PB 28.756

**PR. JOSÉ LUCIANO PESSOA DE PAIVA**

Presidente da Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba